



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quinta-feira • 14 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 2625

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Portaria N.º 052 De 04 De Maio De 2020** - Conceder Licença Prêmio, ao(a) Servidor(a) Manoel Gomes da Silva,
- **Portaria Nº 053 De 14 De Maio De 2020** - Altera a portaria Nº 146/2018 da nomeação da Comissão Municipal de Governança para o processo de reelaboração curricular do município de Rio de Contas, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



### PORTARIA N.º 052 DE 04 DE MAIO DE 2020

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao(a) Servidor(a) **Manoel Gomes da Silva**, Guarda Municipal, Matrícula nº 043, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 04 de maio de 2020 a 01 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 04 de maio de 2020.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**

Prefeito

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**PORTARIA Nº 053 DE 14 DE MAIO DE 2020.**

*Altera a portaria Nº 146/2018 da nomeação da Comissão Municipal de Governança para o processo de reelaboração curricular do município de Rio de Contas, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 197/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

**CONSIDERANDO** a importância do trabalho conjunto no processo de reelaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de reelaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

**Dirigente Municipal de Educação**

- Rita de Cássia Cruz Ramos

**Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**

- Thaís Antônia Santos Oliveira Trindade

**Representantes do Conselho Municipal de Educação**

- Stela Maria Santos Freitas
- Carla Wanessa Nascimento Santos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**Representante da Rede Estadual**

- Claudia Brasília Trindade Silva Guimarães

**Representantes da rede particular**

- Janaína Silva Martins
- Marleide Silva Martins Pinto Santos

**Representantes do Fórum Municipal de Educação**

- Valquíria Trindade Pierote Cardoso
- Aline Novais Paixão Albuquerque

**Representantes da APLB Sindicato**

- Marcio Antônio Dantas Ramos
- Vilma Moreira Mafra Gottschall

**Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**

- Olindo Melo Souza
- Renata Araújo de Souza Nunes

**Art.2º** - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de reelaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compôr grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à reelaboração do currículo.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Contas, 14 de maio de 2020.

Rita de Cássia Cruz Ramos  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**